



OROC | Ação de formação Nº 106/23

Assunto: **Ação de Formação Online: Imposto do Selo – Operações Financeiras e de Garantia**

Lisboa, 23 de outubro de 2023

Caros Colegas,

Informamos que nos próximos dias 14 e 20 de novembro pelas 9h30, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema “Imposto do Selo – Operações Financeiras e de Garantia”.

Para melhor divulgação desta ação de formação, remetemos em anexo o respetivo programa.

A inscrição deverá ser efetuada no site da Ordem através do [link](#).

Com os melhores cumprimentos,

Célia Custódio

Vogal do Conselho Diretivo

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
geral@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto

www.oroc.pt

IMPOSTO DO SELO – OPERAÇÕES FINANCEIRAS E DE GARANTIA

**FORMAÇÃO
ONLINE**
14 e 20/11/2023
Horário: 9 h 30 – 12 h 30
Formadores: Jorge Lares, Licenciado em Direito

Rui Pedro Martins, Licenciado em Fiscalidade pelo ISCAL e Pós-Graduado em Contabilidade Avançada e Fiscalidade pelo ISCTE

OBJETIVOS

O Imposto do Selo (IS) incide sobre um conjunto alargado de realidades, sendo, muitas vezes, utilizado como imposto residual para servir propósitos orçamentais. Esta abrangência do IS torna-o, contudo, um imposto suscetível de incoerências, o que representa um desafio acrescido para o intérprete, conduzindo a que muitos temas se revelem controversos nos debates entre aqueles que com ele lidam regularmente.

Apesar da evolução positiva que o IS tem tido em termos doutrinários e jurisprudenciais, pode dizer-se que, ainda assim, a doutrina e jurisprudência dedicadas a este imposto são escassas face àquilo que o mesmo reclama, fator que também não contribui para atenuar a controvérsia à volta de alguns temas.

Estas sessões incidirão, essencialmente, sobre a tributação em IS das operações financeiras e de garantia, realidade que assume um papel muito relevante no financiamento das empresas. Regra geral, as operações de financiamento estão sujeitas ao IS da verba n.º 17 da TGIS, tal como acontece com os juros e comissões cobrados por entidades financeiras. Existem, contudo, isenções disponíveis que importa conhecer. De igual modo, as garantias prestadas podem ser capturadas pela norma de incidência prevista na verba n.º 10 da TGIS, devendo ser analisadas caso-a-caso.

Nestas sessões procurar-se-á sempre enquadrar as normas do CIS e da TGIS aplicáveis, partilhando igualmente a visão da doutrina e da jurisprudência conhecida. Estas temáticas serão abordadas sob uma perspetiva eminentemente prática.

DESTINATÁRIOS

Revisores Oficiais de Contas, colaboradores de ROC/SROC, Membros Estagiários, Contabilistas Certificados, Colaboradores da Autoridade Tributária e Aduaneira, Consultores Fiscais, Advogados, Juizes/Árbitros em matéria tributária.

PROGRAMA

- I – Introdução ao Imposto do Selo;
- II – Tributação dos financiamentos (verba n.º 17.1 e 17.2);
- III – Tributação dos juros e comissões (verba n.º 17.3);
- IV – Tributação das garantias (verba n.º 10);
- V – Situações práticas.

PREÇO

ROC e Colaboradores: 84€
Outros Profissionais: 100€